

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/09/2019

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 787/2019.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Floresta, a Missa do Vaqueiro do Distrito do Airi.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário oficial de Eventos do município de Floresta, a Missa do Vaqueiro do Airi.

Art. 2º A Missa do Vaqueiro do Airi, de que trata esta Lei, será comemorada no segundo domingo do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo incluir e regulamentar a Missa do Vaqueiro do Distrito do Airi no Calendário Oficial de Eventos do município de Floresta.

Art. 4º A data da Missa do Vaqueiro do Airi não será feriado civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.


RICARDO FERRAZ
Prefeito